

Nestor S. Pereira

## Lei nº 22-

De 26 de Outubro de 1968.

Benedito Carlos Nascimento, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal de Platina, decreta e ele promulga a seguinte Lei: Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal de Platina, um Crédito Especial de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros novos) para ocorrer no pagamento da motoniveladora ALLIS CHALMERS Mod. "45".

Artigo 2º O Crédito Especial aberto como consta no artigo 1º desta Lei, correrá por conta do saldo financeiro do corrente exercício. Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Platina, aos 26 de Outubro de 1968. Benedito Carlos Nascimento, Prefeito Municipal. Nada mais se continha a referida Lei para aqui fielmente copiada do seu original do que dou fé. O Assumido